



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item;

PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE “LOCAIS”, SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, IN VERBIS:

LC 147/14 previu a possibilidade de que, justificadamente, seja estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam; o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.).

DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação tecnológica;

§ 1º

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, mediante o Pregoeiro, Alex Jose de Paula, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de material Hidráulico e de Materiais de Construção, para manutenção de prédios e espaços públicos do Município de Ibertioga-MG e obras de infra estrutura no Município.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Presente solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.

A abertura da sessão será às **08:30 horas**, do **dia 21/05/2018**, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 e pelas normas do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste certame, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção e hidráulico, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de obras e infra-estrutura por um período de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de Registro de preços .

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciada, onde deverá apresentar no ato inicial do certame, fora dos envelopes:

- a) - VIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO.
- b) - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- c) - CREDENCIAMENTO NO CASO DE REPRESENTANTE. ANEXO IV.
- d) – CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG
ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO N° 035 /2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
ABERTURA DIA 21/05/2018 – ÀS 08:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG
ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO N° 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
ABERTURA DIA 21/05/2018 – ÀS 08:30 HORAS



CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Consorciada.
- c) Impedida por Lei.

CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item VI.1 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação em conformidade com o art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.

6.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

6.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

6.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido de 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CLÁUSULA SETIMA – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 – A proposta contendo o valor unitário e total.

7.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.4 - Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo da empresa licitante**, bem como o **nome do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento**.

7.5 – número do Edital do Pregão, Processo Licitatório e marca de todos os produtos.



CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO QUE A EMPRESA QUE COTAR ERRADO OU QUANTIDADE ERRADA CONFORME EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM EM APURAÇÃO.**

8.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – **Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.**

8.4 – Não poderá haver desistência dos “lances ofertados”, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5 – Caso haver desistência de oferta de lances por parte do licitante, o mesmo será desclassificado automaticamente do certame e será direcionado o direito de lance ao próximo licitante e assim sucessivamente.

8.6 – Os lances inexeqüíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de Fornecimento.

8.8 – Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

8.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

Contrato Social com a última alteração se for o caso ou empresário individual.
Cartão de CPF e RG dos proprietários.
Comprovante de Inscrição Estadual.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal, União e INSS, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº1571/2014 e a portaria MF nº358/2014 de 03/11/2014.
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual.



Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal da sede da empresa.
Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor, expedido no mínimo 90 (noventa) dias a data da licitação.
Certidão negativa de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho.
Declaração Menor – Anexo I.
Declaração de Idoneidade – Anexo VI

Os documentos acima poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/internet.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

10.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Sala da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.3 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

11.4 - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria de Obras fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA DOS MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO

13.1 – Os materiais de construção e hidráulicos, objeto desta licitação serão entregues no pátio da secretaria de obras do Município de Ibertioga/MG, mediante recibo entre as partes.

13.2 – **A CONTRATADA será obrigada a efetuar a entrega de qualquer quantidade de material Elétrico, Hidráulico e de Construção, constantes da ata de registro de preços, sob pena de não cumprimento de**



Cláusula Contratual e sujeita a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, entrega que deverá ser efetuada num prazo de 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

13.3 – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou que contenham suas datas de validades vencidas.

13.4 – Os referidos materiais serão destinados a manutenção dos prédios públicos do Município de Ibertioga-MG e seus respectivos espaços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal em conformidade com ma ordem de fornecimento emitida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.com deposito bancário em conta fornecida pelo proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município de Ibertioga/MG, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega dos materiais odontológicos, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

15.3 - As penalidades previstas neste Certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018:

2.2.0.04.122.002.2.0008-3.3.90.30 – Manut. das ativ. Da Administr. Municipal (Material de Consumo Diversos).

2.4.1.10.122.002.2.0021-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Saude(Material de Consumo Diversos).

2.5.1.12.122.003.2.0039-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Educação.

2.6.0.17.511.010.2.0049-3.3.90.30 – Manut. Sistema de Abast Agua(Material de Consumo Diversos).

2.7.0.20.606.014.2.0061-3.3.90.30 – Manut. Parque de Exposições.

2.9.0.15.122.002.2.0071-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Obras

2.10.0.15.452.011.2.0075-3.3.90.30 – Conservação de Logradouros Publicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será publicado na imprensa oficial de Minas Gerais e Aviso afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Ibertioga e SITE Oficial da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados, informações pelo telefone: (32) – 3347-1209.

17.4 – Integram o presente edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ibertioga/MG, 03 de maio de 2018.

Alex Jose de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DECLARAÇÃO MENOR

PROCESSO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ CNPJ nº _____ com sede na _____ – _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste certame, a aquisição de materiais Hidráulicos e Construção, para manutenção dos Prédios e Espaços Públicos do Município de Ibertyoga-MG, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – planilha anexa.

MATERIAL HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO

Item	Descrição do produto	Un. med	Quant	Vr Unit	Vr total
01	Abraçadeira metal ½	UN	50	1,63	81,66
02	Abraçadeira metal ¾	UN	50	1,63	81,66
03	Abraçadeira metal 1 ½	UN	50	3,23	161,66
04	Abraçadeira metal 1”	UN	50	2,36	118,33
05	Adaptadores pvc 20mm	UN	50	1,23	61,66
06	Adaptadores pvc 25mm	UN	50	1,33	66,66
07	Adaptadores pvc 32mm	UN	50	3,16	158,33
08	Adaptadores pvc 40mm	UN	50	3,20	160,00
09	Adaptadores pvc 50mm	UN	50	4,23	211,66
10	Álcool gel (litros) 70°.	UN	130	11,33	1.473,33
11	Alicate arrebitor	UN	02	35,06	70,13
12	Alicate de abrir e fechar trava	UN	03	41,26	123,80
13	Alicate de pressão	UN	03	39,93	119,80
14	Alicate profissional com isolador elétrico	UN	02	54,00	108,00
15	Anéis vedação para vaso sanitário	UN	10	12,83	128,33
16	Arame galvanizado nº16	KG	60	16,33	980,00
17	Arame farpado rolo 500metros	Rolo	20	294,66	5.893,33
18	Arcos de serra profissional	UN	03	31,26	93,80
19	Arco de serra manual	UN	15	28,93	434,00
20	Argamassa uso interno(20kg)	SACOS	200	13,83	2.766,66
21	Argamassa uso externo – varandas e quintais(20kg)	SACOS	150	30,66	4.600,00
22	Balde de pedreiro plástico de 10L	UN	25	10,30	257,50
23	Bandeja de pedreiro para massa	UN	10	12,93	129,33
24	Bandeja de Pintura 23cm Preta	UN	20	10,60	212,00
25	Barras de Ferro ca 50 10.0mm	UN	100	37,90	3.790,00
26	Barras de ferro ca 50 4.2mm	UN	600	9,20	5.520,00
27	Barras de ferro ca 50 6.3mm	UN	500	16,80	8.400,00
28	Barras de ferro ca 50 10.0mm	UN	400	37,06	14.826,66
29	Barras de ferro ca 50 ¼”	UN	400	83,13	33.253,33
30	Barras de ferro ca 50 3/8”	UN	400	37,36	14.946,66
31	Bóias de plástico 20mm	UN	25	13,40	335,00
32	Boias de plástico 25mm	UN	30	13,40	402,00
33	Brocas aço rápido 1.5 mm	UN	20	10,60	212,00
34	Brocas aço rápido 10 mm	UN	20	32,03	640,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Brocas aço rápido 2 mm	UN	20	8,60	172,00
36	Brocas aço rápido 3 mm	UN	20	9,26	185,33
37	Brocas aço rápido 4 mm	UN	20	7,60	152,00
38	Brocas aço rápido 5 mm	UN	20	9,33	186,66
39	Brocas aço rápido 6 mm	UN	20	16,66	333,33
40	Brocas aço rápido 8 mm	UN	20	19,90	398,00
41	Brocas aço rápido 9 mm	UN	20	25,26	505,33
42	Brocas de Madeira 10 mm	UN	20	31,66	633,33
43	Brocas de Madeira 7 mm	UN	20	14,96	299,33
44	Brocas de Madeira 9 mm	UN	20	32,33	646,66
45	Brocas de videa (parede) 10 mm	UN	20	22,03	440,66
46	Brocas de videa (parede) 9 mm	UN	20	17,26	345,33
47	Brocas de videa (parede) 1/5 mm	UN	20	8,63	172,66
48	Brocas de videa (parede) 2 mm	UN	20	8,63	172,66
49	Brocas de videa (parede) 3 mm	UN	20	8,63	172,66
50	Brocas de videa (parede) 4 mm	UN	20	9,30	186,00
51	Brocas de videa (parede) 5mm	UN	20	9,96	199,33
52	Brocas de videa (parede) 6 mm	UN	20	10,66	213,33
53	Brocas de videa (parede) 7 mm	UN	20	17,66	353,33
54	Brocas de videa (parede) 8 mm	UN	20	17,66	353,33
55	Broxa para cal retangular 16x6	UN	25	8,66	216,66
56	Broxa redonda de náilon	UN	25	8,66	216,66
57	Buchas fixação 10mm	UN	300	0,50	150,00
58	Buchas fixação 12mm	UN	300	0,50	150,00
59	Buchas fixação 9mm	UN	300	0,50	150,00
60	Bucha de redução longa ¾ para ½	UN	30	2,66	80,00
61	Cabo para enxada	UN	25	13,66	341,66
62	Cabo para enxadão	UN	15	13,66	205,00
63	Cabo extensão para rolo de pintura	UN	30	47,00	1.410,00
64	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 25mm; com haste curta; em latão.	UN	20	17,60	352,00
65	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 20 mm com haste curta; em latão.	UN	20	14,93	298,66
66	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 30mm com haste curta; em latão.	UN	20	18,33	366,66
67	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 35mm com haste curta; em latão.	UN	20	27,00	540,00
68	Caixa de agua 250L de fibra	UN	10	149,96	1.499,66
69	Caixa de água 1000l PVC	UN	10	356,66	3.566,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

70	Caixa de água 15.000l de fibra	UN	05	4.491,33	22.456,66
71	Caixa de água 500l PVC	UN	10	193,33	1.933,33
72	Caixa de descarga PVC com parafusos de fixação	UN	15	40,60	609,00
73	Caixa sinfonada 100x100 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25	12,83	320,83
74	Caixa sinfonada 150x150 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25	23,50	587,50
75	Caixa sinfonada 100x40 PVC branco	UN	25	12,16	304,16
76	Caixa sinfonada redonda 100x100x50mm(redonda e quadrada)	UN	25	12,30	307,50
77	Caixa sinfonada redonda 150x150x50mm(redonda e quadrada)	UN	25	22,96	574,16
78	Cal para pintura(7kg)	SACO	120	13,33	1.600,00
79	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UN	10	19,60	196,00
80	Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; • Cor amarela; • Capuz fixo sem cordão; • Mangas longas; • Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN	45	45,00	2.025,00
81	Carrinho de mão reforçado chapa 18 com pneus 01 câmara de ar	UN	06	246,66	1.480,00
82	Cavadeira de Ferro	UN	05	74,33	371,66
83	Cavadeira dupla com cabo madeira	UN	05	46,33	231,66
84	Ceramica p/ piso interno medindo 45x45cm – sendo cerâmica intermediaria	METRO	350	19,23	6.731,66
85	Chibanca com cabo madeira	UN	03	43,23	129,70
86	Cola para madeira 500gr	UN	05	19,00	95,00
87	Colher de pedreiro nº8. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20	20,56	411,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

88	Colher de pedreiro nº10. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20	21,56	431,33
89	Vassorão Piaçava Gari	UN	15	34,90	523,50
90	Curvas marrom 50mm pvc	UN	50	12,03	601,66
91	Curva curta 90° branca pvc 40mm	UN	80	4,16	333,33
92	Curva curta 90° branca pvc 50mm	UN	80	10,03	802,66
93	Curva curta 90° branca pvc 75mm	UN	80	18,43	1.474,66
94	Curva Longa 90° branca pvc 40mm	UN	80	5,20	416,00
95	Curva Longa 90° branca pvc 50mm	UN	80	9,40	752,00
96	Curva Longa 90° branca pvc 100mm	UN	80	40,16	3.213,33
97	Caixa de descarga externa	UN	20	41,30	826,00
98	Disco Diamantado segmentado vermelho	UN	20	36,60	732,00
99	Disco Diamantado Turbo	UN	20	36,60	732,00
100	Disco Pedra Esmeril (rebolo)	UN	20	22,13	442,66
101	Disco Vídea para Madeira (pequeno makita)	UN	20	25,50	510,00
102	Disco videia para madeira (serra 185x20x247)	UN	20	57,50	1.150,00
103	Dobradiças de metal 3" com parafusos fixação	UN	40	4,83	193,33
104	Durepox	UN	20	10,33	206,66
105	Eletrodo 2.5 mm (kg)	Kg	10	17,63	176,33
106	Eletrodo 3.25 mm(kg)	Kg	10	17,63	176,33
107	Enxada sem cabo tamanho padrão. Forjado em peça única com tratamento térmico diferenciado, proporciona maior resistência e durabilidade. maior resistência e durabilidade ao desgastes: dureza 45-52HRC. Olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético preto e verniz Azulado	UN	100	35,66	3.566,66
108	Escada 07 degraus aço	UN	05	160,63	803,16
109	Escovas de aço	UN	10	9,56	95,66
110	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	UN	15	8,60	129,00
111	Espátulas aço cabo plástico 4 cm	UN	15	7,26	109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

112	Espátulas aço cabo plástico 6 cm	UN	03	7,93	23,80
113	Esquadro cabo alumínio nº12	UN	05	14,83	74,16
114	Fechaduras externas (tambor)	UN	15	50,30	754,50
115	Fechaduras internas	UN	15	43,63	654,50
116	Fita veda rosca 50m x 18mm	UN	50	26,93	1.346,66
117	Fita zebrada (preta e amarela) rolo de 65mm x 1,60m	ROLO	25	13,16	329,16
118	Flanje 20 mm	UN	100	10,40	1.040,00
119	Flanje 25 mm	UN	100	12,06	1.206,66
120	Flanje 32 mm	UN	100	14,50	1.450,00
121	Flanje 40 mm	UN	100	15,16	1.516,66
122	Flanje 50 mm	UN	100	15,16	1.516,66
123	Foice. Tamanho Padrão	UN	15	77,66	1.165,00
124	Formão com cabo madeira ¼	UN	05	18,26	91,33
125	Formão com cabo madeira ½	UN	05	18,26	91,33
126	Formão com cabo madeira ¾	UN	05	21,60	108,00
127	Formão com cabo madeira 3/8	UN	05	21,60	108,00
128	Furadeiras makita hp 1630 710w 127v	UN	01	491,26	491,26
129	Grampo para cerca (aresta) kg	KG	20	14,33	286,66
130	Janela de aço 1,00x1,00m	UN	20	217,33	4.346,66
131	Joelhos 100mm pvc branco	UN	100	6,73	673,33
132	Joelhos 150mm pvc branco	UN	100	32,00	3.200,00
133	Joelhos 40mm pvc branco	UN	100	2,03	203,33
134	Joelhos 50mm pvc branco	UN	100	3,16	316,66
135	Joelhos 75mm pvc branco	UN	100	5,56	556,66
136	Joelhos 100mm 45° pvc branco	UN	100	6,33	633,33
137	Joelhos 150mm 45° pvc branco	UN	100	35,83	3.583,33
138	Joelhos 50mm 45° pvc branco	UN	100	3,33	333,33
139	Joelhos 75mm 45° pvc branco	UN	100	5,50	550,00
140	Joelhos marrom 25mm pvc	UN	100	1,50	150,00
141	Joelhos marrom 32mm pvc	UN	100	2,83	283,33
142	Joelhos marrom 40x45 pvc	UN	100	4,36	436,66
143	Joelhos marrom 50mm pvc	UN	100	4,66	466,66
144	Joelho de 90° soldável ¾	UN	100	1,06	106,66
145	Junção simples 40mm	UN	80	2,96	237,33
146	Junção redução 75 x 50mm	UN	80	7,13	570,66
147	Lápis carpinteiro azul	UN	05	3,83	19,16
148	Latas massa plástico com catalisador 400 Gr	UN	10	13,63	136,33
149	Latas selador para madeira 900ml	UN	10	42,60	426,00
150	Latas tinta esmalte sintético 225 ml	UN	10	20,96	209,66
151	Latas tinta óleo 225 ml	UN	10	21,00	210,00
152	Latas tinta óleo 900 ml	UN	20	26,96	539,33
153	Latas verniz marítimo 3600 ml	UN	20	109,26	2.185,33
154	Latas verniz tingidor 3600 ml	UN	20	109,26	2.185,33
155	Latas zarcão cinza, laranjado ou verde 3600 ml	UN	20	74,26	1.485,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

156	Lavatórios branco com coluna	UN	15	196,33	2.945,00
157	Lima para enxada (chata). A lima para enxada possui corte simples nas faces e nas bordas. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas. Características: Lima para uso geral, especialmente para afiação de ferramentas agrícolas (enxada, facão, machado, etc.); Possui corte simples nas faces e nas bordas.	UN	05	16,96	84,83
158	Lima para moto serra Redonda. Características: Lima para afiação de dentes da corrente de moto serras; Dentes com acentuada ação cortante.	UN	05	10,30	51,50
159	Lima para serrote Triangular 4"	UN	03	16,96	50,90
160	Lixa para ferro n° 100	UN	20	4,73	94,66
161	Lixa para ferro n° 150	UN	20	4,73	94,66
162	Lixa para ferro n° 220	UN	20	4,73	94,66
163	Lixa para ferro n°60	UN	20	4,73	94,66
164	Lixa para ferro n°80	UN	20	5,73	114,66
165	Lixa para ferro redonda n° 100	UN	20	7,83	156,66
166	Lixa para ferro redonda n° 80	UN	20	7,83	156,66
167	Lixa para ferro redonda n°50	UN	20	8,46	169,33
168	Lixa para ferro redonda n°60	UN	50	6,16	308,33
169	Lixa para madeira redonda n°100	UN	50	14,83	741,66
170	Lixa para madeira redonda n°50	UN	50	11,50	575,00
171	Lixa para madeira redonda n°60	UN	50	8,96	448,33
172	Lixa para massa corrida n° 100	UN	100	2,36	236,66
173	Lixa para massa corrida n° 150	UN	150	2,36	355,00
174	Lixa para massa corrida n° 80	UN	150	2,36	355,00
175	Lixa para massa corrida n°60	UN	150	2,36	355,00
176	Lona preta de plástico reforçada com 4 m de largura (metros)	MTs	800	6,12	4.896,00
177	Lona preta de plástico reforçada com 6m de largura (metros)	MTs	800	10,61	8.493,33
178	Lubrificante anti ferrugem 300 ml	UN	05	10,63	53,16
179	Luvras lr 20mm	UN	150	1,63	245,00
180	Luvras lr 40mm	UN	150	8,76	1.315,00
181	Luvras redução 25x20mm	UN	150	1,83	275,00
182	Luvras de PVC branca de esgoto 40mm	UN	50	1,90	95,00
183	Luvras de PVC branca de esgoto 75mm	UN	50	5,00	250,00
184	Machado com cabo madeira 1,50m	UN	05	50,96	254,83
185	Mandril para furadeiras makita	UN	05	35,30	176,50
186	Mangueira azul ¾ (metros) plástico	MTs	30	4,10	123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

187	Mangueira para jardim ½ (metros) plástico	MTs	200	3,10	620,00
188	Mangueira preta "1 (metros) plástico	MTs	200	2,46	493,33
189	Marreta 1 1/2 kg	UN	05	19,23	96,16
190	Marreta 5 kg	UN	05	89,83	449,16
191	Marreta 1 kg	UN	05	27,60	138,00
192	Martelos com cabo grande profissional	UN	15	30,96	464,50
193	Nipes pvc 20mm	UN	450	1,06	480,00
194	Nipes pvc 25mm	UN	450	1,20	540,00
195	Nível alumínio profissional n°12	UN	05	14,96	74,83
196	Óculos de proteção (EPI)	UN	15	8,33	125,00
197	Pá de bico tamanho padrão com cabo madeira	UN	30	30,60	918,00
198	Parafusos 1/4x50 chave	UN	450	0,58	262,50
199	Parafusos 1/4x65 chave	UN	450	0,71	322,50
200	Parafusos 5.5x65 fenda	UN	450	0,88	397,50
201	Parafusos 5/16 x 50 chave	UN	450	0,88	397,50
202	Parafusos 5/16 x 80 chave	UN	450	1,46	660,00
203	Parafusos 6.1x1 fenda	UN	450	1,11	502,50
204	Parafusos 6.1x75 fenda	UN	450	1,11	502,50
205	Parafusos para telhas onda larga de amianto – pacote com 100 unidades	PACOTE	25	1,31	32,91
206	Parafusos para vaso sanitário	UN	30	3,66	110,00
207	Pares de luvas borracha Tamanho xxg Qualidade, acabamento interno e externo talcado, palma antiderrapante em alto relevo que garante maior aderência e resistência mecânica. Indústrias petroquímicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral Indústrias químicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral - Tratamento do couro - Trabalhos com fibra de vidro e mek Construção civil - Manipulação de cal e cimento - Pintura e acabamentos em geral - Acentamento de pisos e revestimentos - Alta resistência à luz solar Indústria metal-mecânica - Manutenção geral	PAR	50	7,66	383,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	-Limpeza geral Agroindústria - Colheita e manipulação de frutas, verduras e legumes - Preparação e aplicação de defensivos aquosos				
208	Pares de luvas raspa cano curto	PAR	20	16,83	336,66
209	Picão com 30 cm	UN	05	48,00	240,00
210	Picareta com cabo madeira tamanho padrão	UN	10	66,50	665,00
211	Pincel ½ cabo plastico	UN	10	3,80	38,00
212	Pincel ¾ cabo plástico	UN	10	7,23	72,33
213	Pluque 20a	UN	30	7,30	219,00
214	Pincel 1 ½ cabo plástico	UN	20	7,30	219,00
215	Pincel 1" cabo plastico	UN	20	5,96	119,33
216	Pincel 2 1/2 cabo plástico	UN	20	8,10	162,00
217	Pincel 2" cabo plástico	UN	20	8,10	162,00
218	Plainas Makita 82mm kpo 800 620w 127v	UN	05	441,66	2.208,33
219	Plumo plástico PVC 430 gramas	UN	05	26,63	133,16
220	Pneus para carrinho de mão	UN	09	41,30	371,70
221	Porta de aço de 210x080cm	UN	15	296,00	4.440,00
222	Porta de aço de 210x070cm	UN	15	296,00	4.440,00
223	Pote de cola pvc com pincel	UN	30	12,83	385,00
224	Prego para telha de amianto com bucha	PACOTE	30	22,33	670,00
225	Prego 10x10 (kg)	KG	30	22,33	670,00
226	Prego 12x12 (kg)	KG	30	16,16	485,00
227	Prego 13x15 (kg)	KG	30	16,16	485,00
228	Prego 17x21	KG	30	11,00	330,00
229	Prego 17x27	KG	30	11,00	330,00
230	Prego 18x30	KG	30	11,00	330,00
231	Prego 19x30 (kg)	KG	30	11,00	330,00
232	Prego 19x36	KG	30	11,00	330,00
233	Prego 20x42 (kg)	KG	30	13,63	409,00
234	Prego 20x48 (kg)	KG	30	13,63	409,00
235	Prego 21x36 (kg)	KG	30	13,33	400,00
236	Prego 15x15 (kg)	KG	30	14,40	432,00
237	Rabicho (tubo extensivo) para lavatório 40 cm	UN	10	5,50	55,00
238	Rastelo ou ancinho 16 dentes	UN	10	30,30	303,00
239	Redução 150x100 pvc branco	UN	10	21,56	215,66
240	Rejunte para cerâmica diversas cores – pacote de 5 kilos	UN	120	31,33	3.760,00
241	Registro metal bruto 20 mm	UN	10	41,30	413,00
242	Registro metal bruto 25 mm	UN	05	47,00	235,00
243	Registro metal bruto 32 mm	UN	05	48,33	241,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

244	Registro metal bruto 40 mm	UN	05	64,33	321,66
245	Registro metal bruto 50 mm	UN	05	64,33	321,66
246	Registro tipo esfera pvc 20 mm	UN	10	10,33	103,33
247	Registro tipo esfera pvc 25 mm	UN	15	11,00	165,00
248	Registro tipo esfera pvc 32 mm	UN	15	16,30	244,50
249	Registro tipo esfera pvc 40 mm	UN	15	20,93	314,00
250	Registro tipo esfera pvc 50 mm	UN	15	20,93	314,00
251	Régua de Pedreiro Madeira de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05	34,96	174,83
252	Régua de Pedreiro alumínio de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05	34,96	174,83
253	Rejunte (cor variada) pacote 5kg	PCT	100	32,66	3.266,66
254	Rolos linha de pedreiro com 100 metros monofio	UN	15	7,10	106,50
255	Rolo p/ pintura lã anti pingo 05	UN	15	5,30	79,50
256	Rolo p/ pintura lã anti pingo 09	UN	15	6,96	104,50
257	Rolo p/ pintura lã anti pingo 15	UN	15	10,23	153,50
258	Rolo p/ pintura de espuma 05	UN	15	6,43	96,50
259	Rolo p/ pintura de espuma 09	UN	15	8,06	121,00
260	Rolo p/ pintura de espuma 15	UN	15	10,40	156,00
261	Rolo pintura Poliester 09	UN	05	8,23	41,16
262	Sacos de rebomassa (saco 18kg)	UN	300	8,63	2.590,00
263	Saída flexível para lavatório PVC	UN	20	13,00	260,00
264	Serra (lamina sequeta)	UN	10	8,63	86,33
265	Serra circular para madeira 185 mm 7 ¼ 1200w	UN	01	667,66	667,66
266	Sifão para pia material Plástico	UN	30	12,63	379,00
267	Silicone 280g	UN	20	19,93	398,66
268	Tampão soldável PVC marron ¾	UN	100	2,50	250,00
269	Tampão soldável PVC marron ½	UN	100	2,33	233,33
270	Tampão rosca PVC marron ¾	UN	100	2,63	263,33
271	Tampão rosca PVC marron ½	UN	100	2,50	250,00
272	Tampão PVC branco 50mm	UN	100	5,13	513,33
273	Tampão PVC branco 75mm	UN	100	5,33	533,33
274	Tampão PVC branco 100mm	UN	100	6,00	600,00
275	Tampão PVC branco 150mm	UN	100	20,96	2.096,66
276	Tubo classe a 40mm 6m pvc branco	UN	150	20,33	3.050,00
277	Tubo classe a 50mm 6m pvc branco	UN	150	33,66	5.050,00
278	Tubo classe a 75mm 6m pvc branco	UN	150	48,33	7.250,00
279	Tubo classe a 100mm 6m pvc branco	UN	300	52,33	15.700,00
280	Tubo classe a 150mm 6m pvc branco	UN	300	134,00	40.200,00
281	Tubo classe a 200mm 6m pvc branco	UN	100	270,00	27.000,00
282	Tubos marrom ½" classe a pvc 6mts	UN	80	12,86	1.029,33
283	Tubos marrom ¾" classe a pvc 6mts	UN	80	17,00	1.360,00
284	Talhadeira chata com 30 cm	UN	05	16,33	81,66
285	Tampa para vasos sanitário com almofada plástico	UN	10	61,33	613,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

286	Tubos marrom 40mm classe a pvc	UN	50	37,53	1.876,66
287	Tubos marrom 50mm classe a pvc	UN	30	42,66	1.280,00
288	Tubos metal para chuveiro 40 cm	UN	20	13,66	273,33
289	Tampões rosca externa 20mm	UN	50	1,13	56,66
290	Tampões rosca externa 25mm	UN	50	1,50	75,00
291	Turquesa para armador Características: Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos. Permitem executar cortes com mínimo de esforço do operador. Acabamento: Cabeças polidas, corpo fosco e cabos pintados. Material: Aço carbono.	UN	05	31,26	156,33
292	Te marrom 25mm soldável pvc	UN	100	3,30	330,00
293	Te marrom 32mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,33
294	Te marrom 40mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,33
295	Te marrom 50mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,33
296	Te marrom 20mm soldável pvc	UN	100	2,50	250,00
297	Te marrom Pvc Soldável Redução De 25mm X 20mm	UN	100	3,50	350,00
298	Tê marrom Redução Soldável 50 X 25 Mm	UN	100	6,36	636,66
299	Tê Com Rosca ¾	UN	100	3,33	333,33
300	Tê soldável de pvc ½	UN	100	2,66	266,66
301	Tê soldável de pvc ¾	UN	100	3,33	333,33
302	Te de 50mm PVC branco	UN	100	5,36	536,66
303	Te de 100mm PVC branco	UN	100	12,36	1.236,66
304	Te de 150mm PVC branco	UM	100	39,60	3.960,00
305	Te redução 150x100 pvc branco	UN	100	37,66	3.766,66
306	Te redução 150x150 pvc branco	UN	100	51,33	5.133,33
307	Tela De Arame Galvanizada Viveiro 60cm X 50 Mt – malha 12mm	ROLO	10	10,03	100,33
308	Tela Galinheiro Fio 22 Rolo 50mt X 1,50 Mt	ROLO	10	7,13	71,33
309	Tela para alambrado reforçado quadrado 02 metros de altura com arame nº 12	MTS	150	47,33	7.100,00
310	Telhas onda fina 2,44x50 amianto	UN	400	17,50	7.000,00
311	Telhas onda fina 2,44x1,10 amianto	UN	400	29,30	11.720,00
312	Telhas onda larga 1,84x1,10 amianto	UN	300	50,30	15.090,00
313	Telhas onda largo 2,44x 1,10 amianto	UN	300	50,30	15.090,00
314	Telhas cumieira onda larga amianto	UN	300	48,26	14.480,00
315	Tijolos furado 14x19x9cm	UN	5000	1,23	6.166,66
316	Tijolos maciço tamanho padrão	UN	3000	0,54	1.620,00
317	Torneiras metal longa para pia 15 cm	UN	10	51,26	512,66
318	Torneiras metal para jardim 20mm	UN	10	21,30	213,00
319	Torneiras metal para lavatório padrão; simples	UN	10	46,26	462,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

320	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	UN	10	5,16	51,66
321	Torneiras PVC para jardim 20 mm	UN	10	5,16	51,66
322	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	UN	10	16,26	162,66
323	Trenas com 5 metros metal	UN	05	14,40	72,00
324	Trenas com 50m fibra	UN	05	47,26	236,33
325	Válvula retenção submersa 40mm	UN	02	23,63	47,26
326	Válvula tipo americana metal para pia	UN	10	25,30	253,00
327	Válvulas PVC para lavatório	UN	10	5,06	50,66
328	Xadrez em pó – caixa 250gr (vermelho, amarelo e verde)	UN	70	10,16	711,66
329	Xadrez liquido corante p/ mistura em tinta 50ml(amarelo, vermelho, marron, preto, azul)	UN	70	20,16	1.411,66
				SOMA	490.330,53

Valor total do balizamento referencial:.....**R\$490.330,53**

JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se faz necessário para atendimento a demanda de Manutenção e Reforma dos Prédios e Espaços Públicos do Município de Ibertyoga-MG.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- O material a ser ofertado deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega;
- O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;
- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;
- A Secretária de Obras, no ato do recebimento dos produtos, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;
- O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado;

ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na Unidade da Secretaria de Obras e Infra-estrutura.

PRAZO:

05 (CINCO) dias úteis a contar da data da ordem de fornecimento.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento, objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria de Obras fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

Ibertioga 03 de maio de 2018.

Alex Jose de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** os demais procedimentos visando à realização do procedimento licitatório.

Ibertioga (MG), 03 de maio de 2018.

Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Rua/Av.:	nº:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Tel:
E-mail:		

PROJETO BASICO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

Item	Descrição do produto	Un. med	Quant	Vr Unit	Vr total
01	Abraçadeira metal ½	UN	50		
02	Abraçadeira metal ¾	UN	50		
03	Abraçadeira metal 1 ½	UN	50		
04	Abraçadeira metal 1”	UN	50		
05	Adaptadores pvc 20mm	UN	50		
06	Adaptadores pvc 25mm	UN	50		
07	Adaptadores pvc 32mm	UN	50		
08	Adaptadores pvc 40mm	UN	50		
09	Adaptadores pvc 50mm	UN	50		
10	Álcool gel (litros) 70º.	UN	130		
11	Alicate arrebitor	UN	02		
12	Alicate de abrir e fechar trava	UN	03		
13	Alicate de pressão	UN	03		
14	Alicate profissional com isolador elétrico	UN	02		
15	Anéis vedação para vaso sanitário	UN	10		
16	Arame galvanizado nº16	KG	60		
17	Arame farpado rolo 500metros	Rolo	20		
18	Arcos de serra profissional	UN	03		
19	Arco de serra manual	UN	15		
20	Argamassa uso interno(20kg)	SACOS	200		
21	Argamassa uso externo – varandas e quintais(20kg)	SACOS	150		
22	Balde de pedreiro plástico de 10L	UN	25		
23	Bandeja de pedreiro para massa	UN	10		
24	Bandeja de Pintura 23cm Preta	UN	20		
25	Barras de Ferro ca 50 10.0mm	UN	100		
26	Barras de ferro ca 50 4.2mm	UN	600		
27	Barras de ferro ca 50 6.3mm	UN	500		
28	Barras de ferro ca 50 10.0mm	UN	400		
29	Barras de ferro ca 50 ¼”	UN	400		
30	Barras de ferro ca 50 3/8”	UN	400		
31	Bóias de plástico 20mm	UN	25		
32	Boias de plástico 25mm	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Brocas aço rápido 1.5 mm	UN	20		
34	Brocas aço rápido 10 mm	UN	20		
35	Brocas aço rápido 2 mm	UN	20		
36	Brocas aço rápido 3 mm	UN	20		
37	Brocas aço rápido 4 mm	UN	20		
38	Brocas aço rápido 5 mm	UN	20		
39	Brocas aço rápido 6 mm	UN	20		
40	Brocas aço rápido 8 mm	UN	20		
41	Brocas aço rápido 9 mm	UN	20		
42	Brocas de Madeira 10 mm	UN	20		
43	Brocas de Madeira 7 mm	UN	20		
44	Brocas de Madeira 9 mm	UN	20		
45	Brocas de videa (parede) 10 mm	UN	20		
46	Brocas de videa (parede) 9 mm	UN	20		
47	Brocas de videa (parede) 1/5 mm	UN	20		
48	Brocas de videa (parede) 2 mm	UN	20		
49	Brocas de videa (parede) 3 mm	UN	20		
50	Brocas de videa (parede) 4 mm	UN	20		
51	Brocas de videa (parede) 5mm	UN	20		
52	Brocas de videa (parede) 6 mm	UN	20		
53	Brocas de videa (parede) 7 mm	UN	20		
54	Brocas de videa (parede) 8 mm	UN	20		
55	Broxa para cal retangular 16x6	UN	25		
56	Broxa redonda de náilon	UN	25		
57	Buchas fixação 10mm	UN	300		
58	Buchas fixação 12mm	UN	300		
59	Buchas fixação 9mm	UN	300		
60	Bucha de redução longa ¾ para ½	UN	30		
61	Cabo para enxada	UN	25		
62	Cabo para enxadão	UN	15		
63	Cabo extensão para rolo de pintura	UN	30		
64	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 25mm; com haste curta; em latão.	UN	20		
65	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 20 mm com haste curta; em latão.	UN	20		
66	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 30mm com haste curta; em latão.	UN	20		
67	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 35mm com haste curta; em latão.	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

68	Caixa de agua 250L de fibra	UN	10		
69	Caixa de água 1000l PVC	UN	10		
70	Caixa de água 15.000l de fibra	UN	05		
71	Caixa de água 500l PVC	UN	10		
72	Caixa de descarga PVC com parafusos de fixação	UN	15		
73	Caixa sinfonada 100x100 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25		
74	Caixa sinfonada 150x150 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25		
75	Caixa sinfonada 100x40 PVC branco	UN	25		
76	Caixa sinfonada redonda 100x100x50mm(redonda e quadrada)	UN	25		
77	Caixa sinfonada redonda 150x150x50mm(redonda e quadrada)	UN	25		
78	Cal para pintura(7kg)	SACO	120		
79	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UN	10		
80	Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; • Cor amarela; • Capuz fixo sem cordão; • Mangas longas; • Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN	45		
81	Carrinho de mão reforçado chapa 18 com pneus 01 câmara de ar	UN	06		
82	Cavadeira de Ferro	UN	05		
83	Cavadeira dupla com cabo madeira	UN	05		
84	Ceramica p/ piso interno medindo 45x45cm – sendo cerâmica intermediaria	METRO	350		
85	Chibanca com cabo madeira	UN	03		
86	Cola para madeira 500gr	UN	05		
87	Colher de pedreiro n°8. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Proteção: Verniz	UN	20		
88	Colher de pedreiro nº10. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20		
89	Vassorão Piaçava Gari	UN	15		
90	Curvas marrom 50mm pvc	UN	50		
91	Curva curta 90° branca pvc 40mm	UN	80		
92	Curva curta 90° branca pvc 50mm	UN	80		
93	Curva curta 90° branca pvc 75mm	UN	80		
94	Curva Longa 90° branca pvc 40mm	UN	80		
95	Curva Longa 90° branca pvc 50mm	UN	80		
96	Curva Longa 90° branca pvc 100mm	UN	80		
97	Caixa de descarga externa	UN	20		
98	Disco Diamantado segmentado vermelho	UN	20		
99	Disco Diamantado Turbo	UN	20		
100	Disco Pedra Esmeril (rebolo)	UN	20		
101	Disco Vídea para Madeira (pequeno makita)	UN	20		
102	Disco videa para madeira (serra 185x20x247)	UN	20		
103	Dobradiças de metal 3" com parafusos fixação	UN	40		
104	Durepox	UN	20		
105	Eletrodo 2.5 mm (kg)	Kg	10		
106	Eletrodo 3.25 mm(kg)	Kg	10		
107	Enxada sem cabo tamanho padrão. Forjado em peça única com tratamento térmico diferenciado, proporciona maior resistência e durabilidade ao desgastes: dureza 45-52HRC. Olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético preto e verniz Azulado	UN	100		
108	Escada 07 degraus aço	UN	05		
109	Escovas de aço	UN	10		
110	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

111	Espátulas aço cabo plástico 4 cm	UN	15		
112	Espátulas aço cabo plástico 6 cm	UN	03		
113	Esquadro cabo alumínio nº12	UN	05		
114	Fechaduras externas (tambor)	UN	15		
115	Fechaduras internas	UN	15		
116	Fita veda rosca 50m x 18mm	UN	50		
117	Fita zebreada (preta e amarela) rolo de 65mm x 1,60m	ROLO	25		
118	Flanje 20 mm	UN	100		
119	Flanje 25 mm	UN	100		
120	Flanje 32 mm	UN	100		
121	Flanje 40 mm	UN	100		
122	Flanje 50 mm	UN	100		
123	Foice. Tamanho Padrão	UN	15		
124	Formão com cabo madeira ¼	UN	05		
125	Formão com cabo madeira ½	UN	05		
126	Formão com cabo madeira ¾	UN	05		
127	Formão com cabo madeira 3/8	UN	05		
128	Furadeiras makita hp 1630 710w 127v	UN	01		
129	Grampo para cerca (aresta) kg	KG	20		
130	Janela de aço 1,00x1,00m	UN	20		
131	Joelhos 100mm pvc branco	UN	100		
132	Joelhos 150mm pvc branco	UN	100		
133	Joelhos 40mm pvc branco	UN	100		
134	Joelhos 50mm pvc branco	UN	100		
135	Joelhos 75mm pvc branco	UN	100		
136	Joelhos 100mm 45° pvc branco	UN	100		
137	Joelhos 150mm 45° pvc branco	UN	100		
138	Joelhos 50mm 45° pvc branco	UN	100		
139	Joelhos 75mm 45° pvc branco	UN	100		
140	Joelhos marrom 25mm pvc	UN	100		
141	Joelhos marrom 32mm pvc	UN	100		
142	Joelhos marrom 40x45 pvc	UN	100		
143	Joelhos marrom 50mm pvc	UN	100		
144	Joelho de 90° soldável ¾	UN	100		
145	Junção simples 40mm	UN	80		
146	Junção redução 75 x 50mm	UN	80		
147	Lápis carpinteiro azul	UN	05		
148	Latas massa plástico com catalisador 400 Gr	UN	10		
149	Latas selador para madeira 900ml	UN	10		
150	Latas tinta esmalte sintético 225 ml	UN	10		
151	Latas tinta óleo 225 ml	UN	10		
152	Latas tinta óleo 900 ml	UN	20		
153	Latas verniz marítimo 3600 ml	UN	20		
154	Latas verniz tingidor 3600 ml	UN	20		
155	Latas zarcão cinza, laranja ou verde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	3600 ml	UN	20		
156	Lavatórios branco com coluna	UN	15		
157	Lima para enxada (chata). A lima para enxada possui corte simples nas faces e nas bordas. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas. Características: Lima para uso geral, especialmente para afiação de ferramentas agrícolas (enxada, facão, machado, etc.); Possui corte simples nas faces e nas bordas.	UN	05		
158	Lima para moto serra Redonda. Características: Lima para afiação de dentes da corrente de moto serras; Dentes com acentuada ação cortante.	UN	05		
159	Lima para serrote Triangular 4"	UN	03		
160	Lixa para ferro n° 100	UN	20		
161	Lixa para ferro n° 150	UN	20		
162	Lixa para ferro n° 220	UN	20		
163	Lixa para ferro n°60	UN	20		
164	Lixa para ferro n°80	UN	20		
165	Lixa para ferro redonda n° 100	UN	20		
166	Lixa para ferro redonda n° 80	UN	20		
167	Lixa para ferro redonda n°50	UN	20		
168	Lixa para ferro redonda n°60	UN	50		
169	Lixa para madeira redonda n°100	UN	50		
170	Lixa para madeira redonda n°50	UN	50		
171	Lixa para madeira redonda n°60	UN	50		
172	Lixa para massa corrida n° 100	UN	100		
173	Lixa para massa corrida n° 150	UN	150		
174	Lixa para massa corrida n° 80	UN	150		
175	Lixa para massa corrida n°60	UN	150		
176	Lona preta de plástico reforçada com 4 m de largura (metros)	MTs	800		
177	Lona preta de plástico reforçada com 6m de largura (metros)	MTs	800		
178	Lubrificante anti ferrugem 300 ml	UN	05		
179	Luvras lr 20mm	UN	150		
180	Luvras lr 40mm	UN	150		
181	Luvras redução 25x20mm	UN	150		
182	Luvras de PVC branca de esgoto 40mm	UN	50		
183	Luvras de PVC branca de esgoto 75mm	UN	50		
184	Machado com cabo madeira 1,50m	UN	05		
185	Mandril para furadeiras makita	UN	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

186	Mangueira azul $\frac{3}{4}$ (metros) plástico	MTs	30		
187	Mangueira para jardim $\frac{1}{2}$ (metros) plástico	MTs	200		
188	Mangueira preta "1 (metros) plástico	MTs	200		
189	Marreta 1 1/2 kg	UN	05		
190	Marreta 5 kg	UN	05		
191	Marreta 1 kg	UN	05		
192	Martelos com cabo grande profissional	UN	15		
193	Nipes pvc 20mm	UN	450		
194	Nipes pvc 25mm	UN	450		
195	Nível alumínio profissional n°12	UN	05		
196	Óculos de proteção (EPI)	UN	15		
197	Pá de bico tamanho padrão com cabo madeira	UN	30		
198	Parafusos 1/4x50 chave	UN	450		
199	Parafusos 1/4x65 chave	UN	450		
200	Parafusos 5.5x65 fenda	UN	450		
201	Parafusos 5/16 x 50 chave	UN	450		
202	Parafusos 5/16 x 80 chave	UN	450		
203	Parafusos 6.1x1 fenda	UN	450		
204	Parafusos 6.1x75 fenda	UN	450		
205	Parafusos para telhas onda larga de amianto – pacote com 100 unidades	PACOTE	25		
206	Parafusos para vaso sanitário	UN	30		
207	<p>Pares de luvas borracha Tamanho xvg Qualidade, acabamento interno e externo talcado, palma antiderrapante em alto relevo que garante maior aderência e resistência mecânica. Indústrias petroquímicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral Indústrias químicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral - Tratamento do couro - Trabalhos com fibra de vidro e mek Construção civil - Manipulação de cal e cimento - Pintura e acabamentos em geral - Acentamento de pisos e revestimentos - Alta resistência à luz solar Indústria metal-mecânica</p>	PAR	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Manutenção geral - Limpeza geral Agroindústria - Colheita e manipulação de frutas, verduras e legumes - Preparação e aplicação de defensivos aquosos				
208	Pares de luvas raspa cano curto	PAR	20		
209	Picão com 30 cm	UN	05		
210	Picareta com cabo madeira tamanho padrão	UN	10		
211	Pincel ½ cabo plástico	UN	10		
212	Pincel ¾ cabo plástico	UN	10		
213	Pluque 20a	UN	30		
214	Pincel 1 ½ cabo plástico	UN	20		
215	Pincel 1" cabo plástico	UN	20		
216	Pincel 2 1/2 cabo plástico	UN	20		
217	Pincel 2" cabo plástico	UN	20		
218	Plainas Makita 82mm kpo 800 620w 127v	UN	05		
219	Plumo plástico PVC 430 gramas	UN	05		
220	Pneus para carrinho de mão	UN	09		
221	Porta de aço de 210x080cm	UN	15		
222	Porta de aço de 210x070cm	UN	15		
223	Pote de cola pvc com pincel	UN	30		
224	Prego para telha de amianto com bucha	PACOTE	30		
225	Prego 10x10 (kg)	KG	30		
226	Prego 12x12 (kg)	KG	30		
227	Prego 13x15 (kg)	KG	30		
228	Prego 17x21	KG	30		
229	Prego 17x27	KG	30		
230	Prego 18x30	KG	30		
231	Prego 19x30 (kg)	KG	30		
232	Prego 19x36	KG	30		
233	Prego 20x42 (kg)	KG	30		
234	Prego 20x48 (kg)	KG	30		
235	Prego 21x36 (kg)	KG	30		
236	Prego 15x15 (kg)	KG	30		
237	Rabicho (tubo extensivo) para lavatório 40 cm	UN	10		
238	Rastelo ou ancinho 16 dentes	UN	10		
239	Redução 150x100 pvc branco	UN	10		
240	Rejunte para cerâmica diversas cores – pacote de 5 kilos	UN	120		
241	Registro metal bruto 20 mm	UN	10		
242	Registro metal bruto 25 mm	UN	05		
243	Registro metal bruto 32 mm	UN	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

244	Registro metal bruto 40 mm	UN	05		
245	Registro metal bruto 50 mm	UN	05		
246	Registro tipo esfera pvc 20 mm	UN	10		
247	Registro tipo esfera pvc 25 mm	UN	15		
248	Registro tipo esfera pvc 32 mm	UN	15		
249	Registro tipo esfera pvc 40 mm	UN	15		
250	Registro tipo esfera pvc 50 mm	UN	15		
251	Régua de Pedreiro Madeira de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05		
252	Régua de Pedreiro alumínio de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05		
253	Rejunte (cor variada) pacote 5kg	PCT	100		
254	Rolos linha de pedreiro com 100 metros monofio	UN	15		
255	Rolo p/ pintura lã anti pingo 05	UN	15		
256	Rolo p/ pintura lã anti pingo 09	UN	15		
257	Rolo p/ pintura lã anti pingo 15	UN	15		
258	Rolo p/ pintura de espuma 05	UN	15		
259	Rolo p/ pintura de espuma 09	UN	15		
260	Rolo p/ pintura de espuma 15	UN	15		
261	Rolo pintura Poliéster 09	UN	05		
262	Sacos de rebomassa (saco 18kg)	UN	300		
263	Saída flexível para lavatório PVC	UN	20		
264	Serra (lamina sequeta)	UN	10		
265	Serra circular para madeira 185 mm 7 ¼ 1200w	UN	01		
266	Sifão para pia material Plástico	UN	30		
267	Silicone 280g	UN	20		
268	Tampão soldável PVC marron ¾	UN	100		
269	Tampão soldável PVC marron ½	UN	100		
270	Tampão rosca PVC marron ¾	UN	100		
271	Tampão rosca PVC marron ½	UN	100		
272	Tampão PVC branco 50mm	UN	100		
273	Tampão PVC branco 75mm	UN	100		
274	Tampão PVC branco 100mm	UN	100		
275	Tampão PVC branco 150mm	UN	100		
276	Tubo classe a 40mm 6m pvc branco	UN	150		
277	Tubo classe a 50mm 6m pvc branco	UN	150		
278	Tubo classe a 75mm 6m pvc branco	UN	150		
279	Tubo classe a 100mm 6m pvc branco	UN	300		
280	Tubo classe a 150mm 6m pvc branco	UN	300		
281	Tubo classe a 200mm 6m pvc branco	UN	100		
282	Tubos marrom ½" classe a pvc 6mts	UN	80		
283	Tubos marrom ¾" classe a pvc 6mts	UN	80		
284	Talhadeira chata com 30 cm	UN	05		
285	Tampa para vasos sanitário com almofada plástico	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

286	Tubos marrom 40mm classe a pvc	UN	50		
287	Tubos marrom 50mm classe a pvc	UN	30		
288	Tubos metal para chuveiro 40 cm	UN	20		
289	Tampões rosca externa 20mm	UN	50		
290	Tampões rosca externa 25mm	UN	50		
291	Turquesa para armador Características: Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos. Permitem executar cortes com mínimo de esforço do operador. Acabamento: Cabeças polidas, corpo fosco e cabos pintados. Material: Aço carbono.	UN	05		
292	Te marrom 25mm soldável pvc	UN	100		
293	Te marrom 32mm soldável pvc	UN	100		
294	Te marrom 40mm soldável pvc	UN	100		
295	Te marrom 50mm soldável pvc	UN	100		
296	Te marrom 20mm soldável pvc	UN	100		
297	Te marrom Pvc Soldável Redução De 25mm X 20mm	UN	100		
298	Tê marrom Redução Soldável 50 X 25 Mm	UN	100		
299	Tê Com Rosca ¾	UN	100		
300	Tê soldável de pvc ½	UN	100		
301	Tê soldável de pvc ¾	UN	100		
302	Te de 50mm PVC branco	UN	100		
303	Te de 100mm PVC branco	UN	100		
304	Te de 150mm PVC branco	UM	100		
305	Te redução 150x100 pvc branco	UN	100		
306	Te redução 150x150 pvc branco	UN	100		
307	Tela De Arame Galvanizada Viveiro 60cm X 50 Mt – malha 12mm	ROLO	10		
308	Tela Galinheiro Fio 22 Rolo 50mt X 1,50 Mt	ROLO	10		
309	Tela para alambrado reforçado quadrado 02 metros de altura com arame nº 12	MTS	150		
310	Telhas onda fina 2,44x50 amianto	UN	400		
311	Telhas onda fina 2,44x1,10 amianto	UN	400		
312	Telhas onda larga 1,84x1,10 amianto	UN	300		
313	Telhas onda largo 2,44x 1,10 amianto	UN	300		
314	Telhas cumieira onda larga amianto	UN	300		
315	Tijolos furado 14x19x9cm	UN	5000		
316	Tijolos maciço tamanho padrão	UN	3000		
317	Torneiras metal longa para pia 15 cm	UN	10		
318	Torneiras metal para jardim 20mm	UN	10		
319	Torneiras metal para lavatório padrão; simples	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

320	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	UN	10		
321	Torneiras PVC para jardim 20 mm	UN	10		
322	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	UN	10		
323	Trenas com 5 metros metal	UN	05		
324	Trenas com 50m fibra	UN	05		
325	Válvula retenção submersa 40mm	UN	02		
326	Válvula tipo americana metal para pia	UN	10		
327	Válvulas PVC para lavatório	UN	10		
328	Xadrez em pó – caixa 250gr (vermelho, amarelo e verde)	UN	70		
329	Xadrez liquido corante p/ mistura em tinta 50ml(amarelo, vermelho, marron, preto, azul)	UN	70		
				SOMA	R\$

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 – Condições de pagamento: conforme cláusula do edital.

3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

Observação: Apresentar marca junto com a proposta escrita.

Local e data.

Nome da empresa CNPJ:
Representante/Nome
Carteira de Identidade CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 027/2018, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, que possui todos os documentos constantes da exigência do Edital.

Local e data.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI Declaração de Idoneidade

PROCESSO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se acha declarada Inidônea para licitar e contratar com o poder público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

Local, _____ de _____ de 2018

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Ibertyoga - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jose Francisco R. de Almeida, inscrito no CPF sob o nº e do RG, residente e domiciliado neste município de Ibertyoga/MG este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua CEP: , CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado, portador CPF nº, doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 035/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$

1.1.1- Através da presente ata fica registrada o seguinte resultado, abaixo especificados:

Ordem de Classificação	Fornecedores

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no Patio da Secretaria de Obras do Município de Ibertyoga/MG.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 07 (sete) meses contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertyoga-MG, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que



permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco Brasil
- Conta Corrente:
- Agência:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da ordem estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da entrega, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES



5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Empresa Vencedora:

5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da ordem de fornecimento pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de fornecimento.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibertioga, de de 2018.

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal – Contratante

CNPJ nº: - Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: